Regulamento

- REGULAMENTO 1º CONCURSO DE BANDAS D.A.A.B. -
DIRETÓRIO ACADÊMICO ALFREDO BALENA

I – DOS FINS E DA REALIZAÇÃO:

ART. 1 – O 1º Concurso de Bandas – DIRETÓRIO ACADÊMICO ALFREDO BALENA (D.A.A.B.), de caráter exclusivamente cultural, de abrangência regional, será promovido pelo D.A.A.B., com o apoio da Diretoria da Faculdade de Medicina da UFMG.

ART. 2 - O 1º Concurso de Bandas - DAAB terá como objetivo incentivar a cultura musical da comunidade acadêmica da UFMG.

II - DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

ART. 3 – O 1º Concurso de Bandas - DAAB, fará obedecer às disposições desse regulamento através de uma Comissão Organizadora formada por membros da entidade promotora do evento.

Parágrafo 1 – Caberá a Comissão Organizadora cumprir e fazer cumprir as regras desse regulamento, assim como interpretar e fazer zelar por ele, bem como divulgar o resultado das etapas do concurso.

Parágrafo 2 - As decisões da Comissão Organizadora serão irrecorríveis;

ART. 4 – Os casos omissos, ou seja, não contemplados nesse regulamento, serão decididos pela Comissão Organizadora do concurso, não cabendo recursos contra suas decisões.

ART. 5 – A Comissão poderá alterar o regulamento a qualquer momento, desde que informe antecipadamente as alterações aos inscritos.

III – DA COORDENAÇÃO:

ART. 6 – A coordenação do concurso ficará a cargo do DIRETÓRIO ACADÊMICO ALFREDO BALENA.

IV – DOS PARTICIPANTES:

ART. 7 – Poderão se inscrever bandas de qualquer estilo, de qualquer gênero (rock, samba-rock, reggae, jazz, blues etc.), que preencham os seguintes requisitos:

7.1. Mínimo de 2 (dois) integrantes e máximo de 10 (dez) integrantes por grupo.

7.2. Que não possuam contrato com nenhuma gravadora;

7.3. Que tenham no mínimo 16 (dezesseis) anos, devidamente representados pelos pais ou representantes legais;

7.4. Que pelo menos um dos integrantes esteja devidamente matriculado em um curso de graduação ou pós-graduação oferecido pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG;

7.5. Preencham todos os demais requisitos e cumprir todas as normas deste regulamento.

Parágrafo 1 – Nenhum dos integrantes da banda poderá ter qualquer relação comercial com o Diretório Acadêmico Alfredo Balena (DAAB) ou qualquer das empresas envolvidas no concurso;

Parágrafo 2 - Caso seja comprovada vínculo ou relação comercial informados no parágrafo 1 a banda será automaticamente desclassificada.

V – DAS INSCRIÇÕES:

ART 8 – O regulamento, a ficha de inscrição e demais informações sobre o concurso, estarão disponíveis no site oficial www.daab.org.br;

ART.9 – A inscrição deverá ocorrer pela entrega/envio de documentação para o endereço descrito no Parágrafo 1 do artigo 11 deste item.

ART. 10 – Para fazer a pré-inscrição a banda deverá acessar o site www.daab.org.br, baixar o Regulamento do Concurso de Bandas, ler o Regulamento, aceitá-lo, baixar e preencher a Ficha de Inscrição e enviar, assinada por membro responsável pela banda, por correio (à Av. Alfredo Balena 190, Santa Efigênia, CEP 30130-100, Belo Horizonte, Minas Gerais e endereçado ao Diretório Acadêmico Alfredo Balena), ou para o e-mail concursodebandasdaab@gmail.com, com o assunto **"inscrição".** Além disso, deve enviar/entregar os materiais descritos abaixo:

a) 01 (uma) foto do grupo completo, em formato JPG com tamanho 640x480 pixels cada;

b) Músicas autorais a serem apresentadas em formato mp3, gravada com qualidade de 128 kbps e com, no máximo, 5MB cada, não podendo ser releitura de música já existente ou qualquer outra forma de cover;

ART. 11 – Para efetivar a inscrição as bandas deverão ainda entregar ou enviar por correio, a documentação relacionada abaixo até **06/05/2011**, em dias e horário comercial (segunda-feira à sexta-feira de 08:00 horas às 18:00).

Parágrafo 1 – os envelopes com materiais das bandas deverão estar lacrados, endereçados ao Diretório Acadêmico Alfredo Balena e devem ser entregues ou enviados para Av. Alfredo Balena 190, Santa Efigênia, CEP 30130-100, Belo Horizonte, Minas Gerais.

Parágrafo 2 – Só serão aceitas as inscrições enviadas pelos Correios com data de postagem até o dia **06/05/2011**.

Parágrafo 3 – Documentação exigida:

a) Xerox de identidade e CPF de **todos** os componentes da banda;

b) 05 cópias digitadas e impressas de cada música com identificação da banda e de seus autores;

c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo membro responsável da banda. Esta ficha deverá ser baixada do site www.daab.org.br.

d) Comprovante de matrícula de 2011/01 em um curso de graduação da Universidade Federal de Minas Gerais de pelo menos um integrante da banda.

ART. 12 – A comissão organizadora não se responsabiliza por qualquer defeito ou falta de qualidade do material postado no site e entregue/enviado, que poderá acarretar na desclassificação automática da (s) banda (s).

ART 13 – Todo o material das bandas poderá ser utilizado para a divulgação tanto do Concurso, quanto do Festival Cultural para a Comemoração do Centenário da Faculdade de Medicina da UFMG, conforme necessidade, não sendo devolvido em hipótese alguma para os grupos.

ART. 14 – A participação no concurso é restrita às pessoas previamente inscritas, sendo esta pessoal e intransferível. Portanto, não será permitida a inclusão ou substituição de membros ou instrumentos nas bandas depois de efetivada sua inscrição no concurso.

ART. 15 – As inscrições podem ser prorrogadas conforme decisão da comissão organizadora, sendo esta decisão divulgada no site www.daab.org.br.

VI – DO JULGAMENTO:

ART. 16 – O corpo de jurados será composto por profissionais ligados à área de música, sendo sua escolha de competência da Comissão Organizadora do concurso, e suas decisões inapeláveis e irrecorríveis.

Parágrafo 1 – O júri poderá variar de uma etapa para outra;

Parágrafo 2 - Nenhum integrante das bandas poderá ter parentesco de primeiro grau com qualquer componente do corpo de jurados.

Parágrafo 3 – Nenhum dos integrantes do júri poderá estar envolvido comercialmente com qualquer das bandas participantes do concurso.

Parágrafo 4 – Caso seja comprovado vínculo ou relação comercial informados nos itens 2 e 3 o grupo será automaticamente desclassificado.

VII – DA SELEÇÃO:

ART. 17 - A seleção da banda vencedora será realizada em 03 (três) etapas distintas:

Parágrafo 1 – Triagem: Classificação de 12 (doze) bandas feita por meio da avaliação dos documentos e materiais enviados e critérios definidos pela Comissão Organizadora.

Parágrafo 2 – Fase Eliminatória: Show realizado nas dependências do STUDIO BAR (Rua dos Guajajáras, 842 – Centro - Belo Horizonte/MG) nos dias 12/05/2011 e 13/05/2011 para classificação de 03 (três) bandas para a Fase Final. As bandas selecionadas na etapa anterior serão avaliadas e julgadas por:

- 02 (dois) jurados escolhidos pela Comissão Organizadora e,
- pelo público presente no evento através de votação no momento da apresentação do grupo.

Parágrafo 3 – Fase Final: As 03 (três) bandas vencedoras da etapa anterior serão votadas agora, somente pelo público, através de critérios de votação definidos pela Comissão Organizadora, durante a realização do Festival Cultural para a Comemoração do Centenário da Faculdade de Medicina da UFMG. A banda mais votada será considerada vencedora do concurso.

VIII - DA TRIAGEM

ART. 18 – Nesta etapa será feita, por meio da avaliação de documentos e materiais de todas as bandas inscritas e critérios definidos pela Organização do Concurso, a seleção daquelas que passarão para a Fase Eliminatória;

ART. 19 – A relação das bandas selecionadas para concorrer à próxima etapa será divulgada no site www.daab.org.br

ART. 20 – Serão automaticamente desclassificadas nesta etapa as bandas que:

- Postarem materiais que não atenderem aos pré-requisitos descritos nos Art. 10 e 11 deste regulamento;
- Não concluírem a inscrição com a entrega/envio da documentação completa exigida nos Art. 10 e 11.
- Postarem ou entregarem/enviarem documentação incompleta, de má qualidade, ilegível, inaudível ou com qualquer outro problema que comprometa a avaliação do júri;

IX – DA FASE ELIMINATÓRIA

ART. 21 – Na Eliminatória serão selecionados por júri técnico e por voto popular, 3 (três) grupos, que passarão à próxima fase.

Parágrafo 1 – Concomitantemente à realização dos shows será realizada uma votação popular com o público presente que valerá como critério de avaliação do júri técnico e terá peso de decisão.

Parágrafo 2 – Tanto a mecânica de votação popular, quanto o material das bandas concorrentes a esta etapa, serão divulgados previamente pela organização do concurso.

Parágrafo 3 – Cada banda poderá apresentar no máximo 03 (três) músicas de **composição própria**, utilizando o tempo máximo de 20 (vinte) minutos por apresentação.

Parágrafo 4 – Cada banda terá 10 (dez) minutos para troca de palco, somando um tempo total máximo de 30 (trinta) minutos entre entrada e saída de palco. A banda que exceder o tempo estabelecido poderá ser penalizada.

Parágrafo 5 – A banda que não comparecer ao show estará automaticamente desclassificada;

Parágrafo 6 – A ordem das bandas para apresentação e passagem de som será definida em sorteio feito antecipadamente pela organização do concurso, com acompanhamento de pelo menos um representante de cada banda.

Parágrafo 7 – A organização do concurso deverá oferecer o local e a aparelhagem necessários à realização da etapa, não estando na lista de equipamentos os instrumentos da banda – guitarra, baixo, teclado, percussão, ou qualquer outro instrumento utilizado pelos músicos. Todos os músicos devem levar seus instrumentos, sendo que o baterista deverá ter apenas caixa, pedal e pratos. Bumbo, ton 1 e 2, girafas, surdo e a máquina para chimbal serão fornecidos pela organização do concurso;

Parágrafo 8 – A organização do evento disponibilizará uma equipe técnica, responsável pelas instalações elétricas e acompanhamento das bandas na passagem de som, oferecendo as mesmas condições para todas as bandas;

Parágrafo 9 – Cada banda deverá possuir técnico de som próprio, responsável pela passagem de som e pelo acompanhamento da apresentação da banda durante o show. A organização do evento não se responsabilizará pela qualidade técnica da apresentação das bandas que não comparecerem com seu técnico, no horário e local informado para a passagem de som e no show.

Parágrafo 10 – O júri técnico poderá aplicar penalidades às bandas que descumprirem as seguintes regras:

- Apresentar de releitura de música já existente ou qualquer outra forma de cover;

- Ultrapassar o tempo máximo de apresentação;

- Não comparecer com os instrumentos musicais necessários para a apresentação;

- Tiver atraso igual ou superior a 10 (dez) minutos para início do show;

Parágrafo 11 – A organização do evento se reunirá ao final das apresentações para apurar o resultado da votação, conforme critérios definidos pela organização do concurso. O resultado será divulgado no site www.daab.org.br.

ART. 22 – Para o julgamento e pontuação das bandas participantes serão levados em consideração os seguintes critérios: música, letra, presença de palco, interação com o público, harmonia e voto popular;

ART. 23 - Em caso de empate na contagem final, será utilizado o critério de maior número

de VOTOS POPULARES como critério de desempate.

X – DA FINAL

ART. 24 – As 03 (três) bandas vencedoras da etapa anterior serão votadas agora somente pelo público, através de critérios definidos pela Comissão Organizadora, durante o Festival Cultural para a Comemoração do Centenário da Faculdade de Medicina da UFMG, conforme orientações dadas pela organização do concurso no site www.daab.org.br.

ART. 25 – As músicas e fotos fornecidas pelas bandas durante as inscrições poderão ser utilizadas para sua divulgação nesta etapa.

Parágrafo Único - A foto e o trecho da música usados na divulgação da banda serão escolhidos pela organização do concurso.

ART. 26 – Cada banda poderá realizar campanha própria utilizando recursos de mídia de sua escolha para divulgar seu trabalho e conseguir votos;

ART. 27 – O resultado da final será anunciado durante o festival após a apuração de todos os votos pela Comissão Organizadora do evento.

XI – DA PREMIAÇÃO

ART. 28 – As 03 bandas selecionadas na etapa "Eliminatória" terão como premiação os seguintes itens:

a. Direito de realizar uma apresentação de 30 (trinta) minutos no palco principal do Festival Cultural para a Comemoração do Centenário da Faculdade de Medicina da UFMG.

b) Premiação em dinheiro definida pela ordem de classificação na etapa final, sendo os valores definidos como:

- **Terceiro Lugar: R$500,00 (Quinhentos reais)**
- **Segundo Lugar: R$1.000,00 (Um mil reais)**
- **Primeiro Lugar: R$2.000,00 (Dois mil reais)**

ART. 29 – A banda campeã na etapa "Final" terá como premiação os seguintes itens:

a) Premiação em dinheiro no valor de R$2.000,00 (Dois mil reais).

b) Inserção da marca, nome e/ou fotos das bandas nas peças de comunicação dos próximos Concursos de Banda - D.A.A.B.

Parágrafo 1 – A entrega dos prêmios deverá ser combinada diretamente com a Organização do Festival Cultural para a Comemoração do Centenário da Faculdade de Medicina da UFMG;

Parágrafo 2 – O horário da apresentação no Festival Cultural para a Comemoração do Centenário da Faculdade de Medicina da UFMG será definido conforme programação realizada pela organização do festival.

Parágrafo 3 – A banda vencedora que não puder comparecer ao dia do show no Festival Cultural para a Comemoração do Centenário da Faculdade de Medicina da UFMG, passará automaticamente à próxima banda mais votada na fase "Eliminatória" do concurso, todos os direitos referentes à premiação.

ART. 30 – A entrega dos prêmios da "Final" será realizada conforme definido pela organização do Concurso. Fica, entretanto, acordado desde já que os prêmios somente serão devidos caso a banda compareça nas datas marcadas para apresentação dos shows.

ART. 31 – A distribuição dos prêmios é realizada de forma GRATUITA, sendo vedada aos ganhadores a troca do prêmio por outro de igual, maior ou menor valor ou, ainda, sua conversão em dinheiro.

XII - DOS DIREITOS AUTORAIS:

ART. 32 – Os artistas/componentes da banda declaram que são titulares de todos os direitos de produtor fonográfico do fonograma, bem como dos direitos autorais das músicas inscritas, e que satisfez todos os direitos de titulares envolvidos, tais como: músicos, arranjadores, produtores, produtores fonográficos, autores, samples etc. Declaram ainda se responsabilizarem de forma irrestrita por quaisquer eventuais reclamações de terceiros, ficando claro que é proibido pelo presente regulamento a utilização de samples, remixes, versões covers e quaisquer fragmentos de fonogramas ou obras de terceiros não autorizados.

ART. 33 – Os inscritos, caso sejam selecionados, declaram neste ato:
"Concordo irrevogavelmente que minhas músicas (fonogramas e obras) sejam amplamente divulgadas e sincronizadas em todas as peças de divulgação do "Concurso de Bandas - DAAB", do Festival Cultural para a Comemoração do Centenário da Faculdade de Medicina da UFMG e/ou de seus parceiros.

XIII – DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO:

ART. 34 – O simples ato da inscrição da banda importa, para todos os efeitos, em termo de autorização de utilização do nome, imagem, voz e música das bandas e de seus integrantes de modo gratuito, definitivo e irrevogável, bem como repassa, automaticamente, todos os direitos aos organizadores do Concurso de Bandas - DAAB e ao Festival Cultural para a Comemoração do Centenário da Faculdade de Medicina da UFMG, de utilizar tal material na divulgação destes eventos sempre que for necessário em qualquer veículo de imprensa escrita, mídia ou internet, passando a organizadora do concurso a ter o direito autoral deste material sem pagamento de qualquer retribuição.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

ART. 35 – O site www.daab.or.br e o e-mail concursodebandasdaab@gmail.com serão os canais oficiais de comunicação entre a organização do concurso e as bandas. Todas as informações como datas, permissões, mudanças no regulamento, critérios de avaliação, resultados por etapa, etc. serão primeiramente informadas neste local. Devendo

as bandas estar constantemente atentas a este endereço.

ART. 36 – O júri técnico será presidido em todas as etapas por membro nomeado pela comissão organizadora do concurso, sendo essa será responsável por dirimir questões não previstas no regulamento, não tendo direito a voto.

ART. 37 – Fica garantido o direito a livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no destrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à comissão organizadora, à instituição e entidades ou patrocinadores e demais pessoas envolvidas na organização do festival, caso em que ocorrerá a imediata exclusão do concorrente e dos trabalhos de sua autoria.

ART. 38 – A simples inscrição da banda já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

ART. 39 – As bandas serão automaticamente desclassificadas em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas descritas neste regulamento;

ART. 40 – O material enviado pelas bandas poderá ser colocado no site www.daab.org.br, sendo estas informações consideradas de uso público.

ART. 41 - Os participantes declaram e aceitam tacitamente que serão os únicos responsáveis pelas criações por eles concebidas durante a realização do presente concurso, respondendo pelo direito de imagem e voz de eventuais pessoas que possam participar da apresentação, bem como, isentando a comissão organizadora de qualquer responsabilidade cível, criminal, trabalhista, previdenciária, fiscal, autoral, dentre outras que possam ocorrer em razão de irregularidades ocasionadas pelos participantes.

ART. 42 – O presente regulamento poderá ser revogado ou cancelado a qualquer tempo por motivo de força maior ou qualquer outro que impeça a realização deste concurso, não gerando aos competidores direito a nenhum tipo de indenização.

ART. 43 – Todos os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos diretamente pela comissão organizadora do concurso.

DIRETÓRIO ACADÊMICO ALFREDO BALENA

"Pela educação como prática de liberdade"

Universidade Federal de Minas Gerais
Av. Alfredo Balena, 190, Sta Efigênia - Belo Horizonte - MG
CEP: 30 130 100 Tel: +55 31 3409 9743
CNPJ: 04.541.893/0001-33